



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 2001202501-SECULT**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS, BANDAS OU REPRESENTANTES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO EM EVENTOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, ALUSIVOS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2025.**

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**Estudo de caso**

A Prefeitura Municipal de Tianguá, através da Secretaria de Cultura reconhece a importância da promoção da cultura local e regional como forma de enriquecer a vida cultural da comunidade, valorizar os talentos locais e promover a identidade cultural do município. A realização do Carnaval é um evento tradicional e culturalmente significativo para a cidade. Neste contexto, surge a necessidade de contratação de artistas regionais e nacionais para apresentações durante o período carnavalesco. A administração municipal está empenhada em trazer momentos de descontração e celebração, reconhecendo a importância econômica e social das festividades de carnaval no município de Tianguá. Neste contexto, a contratação de serviços de empresas, bandas ou representantes para a realização de apresentações em eventos artísticos e shows musicais torna-se essencial para garantir o sucesso e a participação da comunidade.

**Justificativa:**

A Prefeitura Municipal de Tianguá, através da Secretaria de Cultura reconhece a importância da promoção da cultura local e regional como forma de enriquecer a vida cultural da comunidade, valorizar os talentos locais e promover a identidade cultural do município. A realização do Carnaval é um evento tradicional e culturalmente significativo para a cidade. Neste contexto, surge a necessidade de contratação de artistas regionais e nacionais para apresentações durante o período carnavalesco. Esses artistas desempenham um papel fundamental na animação e diversificação das atividades carnavalescas, oferecendo uma programação variada e atrativa para moradores e visitantes

O Município de Tianguá realiza a festividades carnavalesca no mês de março, celebrando as festividades tradicionais de carnaval. A realização desse evento, justifica-se pela competência do Município de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos. O Carnaval é uma celebração rica em cultura e tradição, que desempenha um papel importante na vida social e econômica do município. A festividade gera um impacto econômico significativo, atraindo turistas e movimentando setores como turismo, comércio e serviços. Resultando em empregos temporários e um aumento na renda local. É mais do que uma simples festa; é uma celebração que une



as pessoas e enriquece a cultura de uma sociedade possibilitando a geração de fonte alternativa de renda, por meio do incremento de renda ao comércio local e prestadores de serviços temporários, por meio da movimentação adicional de pessoas neste período, visto que a proposta é propiciar, além de cultura e entretenimento para a população de TIANGUÁ - CE, o viés empreendedor, pois movimentando o comércio local, a rede hoteleira, gerando renda e empregos temporários, revigorando um evento tradicional no município.

A tradição de celebrar com eventos bem elaborados uma data festiva tão relevante como essa está presente na grande maioria dos municípios do país. A referida festa é bastante tradicional em Tianguá. Com o amplo retorno das atividades da vida em sociedade, tudo autorizado pelas autoridades, há muita expectativa para o retorno dessa tradição, que envolve uma mistura de ritmos, com muita alegria e comemoração. Nesse contexto, pretende a administração pública realizar grandes eventos populares, em espaço público, aberto a todos os cidadãos e visitantes, contando com a apresentação de vários artistas, fortalecendo o sentimento de pertença do povo Tianguaence, zelando pela tradição, aquecendo a economia e o turismo. Para tanto, necessita contratar serviços artísticos que garantam a satisfação do interesse público, celebrando dignamente a data. Socialmente, o Carnaval é uma expressão cultural rica que promove a diversidade e a inclusão. Ele reúne pessoas de diferentes origens, idades e classes sociais, promovendo um sentimento de comunidade e pertencimento. A festa também é uma oportunidade para a valorização das tradições e manifestações artísticas, como a música, a dança e as artes visuais, fortalecendo a identidade cultural de uma região. O Carnaval não é apenas uma celebração, mas também um motor econômico e um importante elemento de coesão social.

#### **Impactos Financeiros Positivos Diretos:**

**Geração de Empregos:** Durante o período do Carnaval, há uma demanda maior por mão de obra, desde a produção até a organização de eventos e segurança. A contratação de equipes de produção, segurança, limpeza e outros serviços temporários contribuirá para a geração de empregos diretos.

**Receitas para Artistas Locais:** A presença de artistas locais no evento proporcionará uma oportunidade única para eles, gerando receitas diretas e promovendo o reconhecimento de seus talentos. A presença de artistas locais no Carnaval estimula a participação da comunidade nas festividades, fortalecendo os laços de pertencimento e promovendo a integração social entre moradores de diferentes localidades e grupos sociais.

**Fornecedores Locais:** A contratação de fornecedores locais para serviços como alimentação, hospedagem e transporte terá um impacto financeiro positivo direto na economia local.



### **Impactos Financeiros Positivos Indiretos:**

**Incremento no Turismo:** Aumento na Ocupação Hoteleira durante o período do Carnaval, a taxa de ocupação dos hotéis e pousadas aumenta consideravelmente. Isso gera receita significativa para o setor de hospedagem e pode levar a um aumento nos preços devido à alta demanda. O Carnaval é uma vitrine para a cultura local, o que pode incentivar o turismo cultural. Isso pode resultar em um aumento no interesse por outras atrações turísticas da região, mesmo após o término das festividades

**Estímulo ao Comércio:** O Carnaval exerce um impacto financeiro positivo indireto significativo no comércio, estimulando diversas atividades econômicas.

A realização das festividades carnavalescas contribuirá para a promoção positiva da imagem de Tianguá para o comércio, durante o período do Carnaval, há um aumento considerável na demanda por produtos relacionados à festa, como fantasias, acessórios, adereços, bebidas e alimentos. Lojas de roupas, supermercados, salões de beleza e vendedores ambulantes se beneficiam desse aumento nas vendas. Restaurantes, bares e food trucks costumam ver um aumento significativo no movimento durante o Carnaval receita adicional. O Carnaval estimula a economia criativa, com artesãos e pequenos empreendedores vendendo produtos artesanais, como fantasias e acessórios personalizados. Isso não apenas gera renda, mas também promove a cultura local.

Além de proporcionar momentos de alegria e descontração para a população, o evento se torna uma oportunidade única para impulsionar a economia local, gerar empregos temporários e promover a imagem positiva do município. Investir nesse projeto é investir no bem-estar da comunidade e no desenvolvimento sustentável de Tianguá.

### **I – Des criação da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

A realização de eventos festivos tem um impacto significativo no desenvolvimento econômico do município. Além de proporcionar lazer aos munícipes, essas datas geram aumento de receitas provenientes do turismo, impulsionando a economia local e beneficiando toda a população. O comércio é especialmente beneficiado com o aumento do volume de vendas durante a realização de eventos, fortalecendo-o e contribuindo para a geração de empregos emerge como uma resposta essencial ao déficit que o município enfrentou nos últimos cinco anos. A cidade de Grão Mogol apresenta uma diversidade cultural rica e vibrante, refletida em uma série de eventos ao longo do ano, cada um destacando aspectos únicos da tradição local. A promoção desses eventos culturais é crucial



para atender às necessidades da comunidade e atrair para os eventos, sendo uma cidade que tem realizado investimentos significativos para avançar na economia pelo turismo. Além dos benefícios econômicos, a realização de eventos culturais promove a divulgação do município, aumentando sua visibilidade e estimulando o turismo. Através desses eventos, conseguimos mostrar as belezas naturais, cultura e tradições, atraindo visitantes e potencializando o desenvolvimento sustentável da região.

O carnaval é considerado uma das maiores manifestações populares do Brasil e como tal consiste em um patrimônio cultural imaterial e manifestação da cultura nacional, sendo difundido em todo o território nacional e responsável pela movimentação econômica de milhares de famílias, e como uma grande fonte de renda de inúmeras cidades brasileiras.

**II - Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**

A contratação para os serviços necessários e alusivos ao evento do carnaval, estão previsto no Planejamento Anual de Contratação do Município 2025, datado em 04/12/2024, mais especificamente no quadro do Documento de Formalização de Demandas das Secretária Municipal de Cultura de Tianguá, sob o código do CATSER nº 83. Estando essa demanda voltada à execução do calendário de eventos artísticos do município, em total consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Contratações Anual (PCA). A iniciativa, contemplada no PCA, reflete o compromisso da Administração Municipal em enriquecer a vida da comunidade, preenchendo uma lacuna de eventos significativos observada nos últimos anos.

O PCA, elaborado em conformidade com as metas e objetivos estratégicos da Administração, destaca a importância da promoção de atividades para fortalecer a identidade local, estimular a participação cidadã e contribuir para o desenvolvimento sustentável do município. A contratação dos serviços em questão, com previsão de execução no referido documento, integra-se perfeitamente aos esforços delineados no PCA para o exercício financeiro. Esta antecipação na demonstração da previsão no PCA é um indicativo claro do planejamento estratégico da Administração em atender às necessidades da população, garantindo transparência e alinhamento com as metas estabelecidas para a melhoria da qualidade de vida e do ambiente no município.



Salientamos que esta ação, além de atender às expectativas da comunidade, reforça o comprometimento da Administração em proporcionar eventos artísticos de alta qualidade, contribuindo para o enriquecimento e o fortalecimento do senso de pertencimento à cidade.

### III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Os requisitos para a contratação dos serviços visando à execução do calendário de eventos artísticos em Tianguá, alusivos ao carnaval 2025, foram cuidadosamente delineados.

#### 1. Período de Execução e Pagamento:

- a. Os serviços estão programados para ocorrer no dia 03 de março 2025, com duração aproximada de duas horas, conforme estabelecido na ordem de serviço.
- b. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 50% até o dia 25 de fevereiro de 2025 e os 50% restantes em até de 02 (dois) dias úteis seguinte à data da apresentação. Essa divisão é considerada essencial para a assinatura e execução da contratação, em conformidade com as propostas apresentadas.

Via de regra, é vedada a antecipação de pagamento. No entanto, o Tribunal de Contas da União (TCU), citado a título referencial, tem admitido o pagamento antecipado em situações excepcionais.

O TCU admite a realização de pagamento antecipado pela Administração Pública, em caráter excepcional, nas seguintes hipóteses:

- a) quando este procedimento resultar em desconto do preço final para a Contratante (Acórdão 948/07 – Plenário);
- b) em se tratando de contratos padronizados/prática de mercado que requeiram sua consumação, a exemplo da aquisição de revistas (Acórdão 152/98 – 2ª Câmara);
- c) quando o adiantamento se destinar a compra de materiais/insumos essenciais à execução do objeto do contrato (Acórdão 35/00 – Plenário).

Marçal JUSTEN FILHO citando jurisprudência do TCU (Acórdão 1.442/03 – Plenário) salienta que o mesmo tem reconhecido a possibilidade da adoção do pagamento antecipado em algumas hipóteses, desde que exigidas garantias. No entanto, é importante ressaltar que o TCU não faz menção a que tipo de garantia seria essa.

Uma das regras de regência do Direito Financeiro, determina que a Administração Pública também deve seguir as mesmas condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.



Assim, como se encontram observadas as mencionadas recomendações atinentes à possibilidade de antecipação de pagamento, sendo a situação do caso concreto enquadrável em uma verificada regra de mercado existente para este tipo de contratação, resta demonstrado a necessidade de pagamento antecipado, conforme devidamente justificado.

**Obrigações da Contratada:**

- a. A empresa contratada compromete-se a promover o show artístico musical, assumindo integral responsabilidade por todos os encargos, impostos e taxas de natureza federal, estadual e municipal, bem como encargos judiciais ou extrajudiciais.
- b. Deverá executar os serviços de acordo com as exigências contratuais, apresentando documentação atualizada.
- c. Responsabilizar-se por danos diretos à Administração ou a terceiros, resultantes de culpa ou dolo na execução do contrato.
- d. Arcar com despesas relacionadas a mão de obra, músicos, artistas, alimentação, estadia de pessoal, direitos autorais e quaisquer outras obrigações decorrentes do contrato.
- e. Substituir, às suas expensas, qualquer serviço executado em desacordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.
- f. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no local, dia e horário estabelecidos no contrato.
- g. Prestar esclarecimentos solicitados pela administração durante a execução dos serviços.

**Acréscimos ou Supressões Contratuais:**

- a. Aceitar acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial do contrato, conforme previsto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.
- b. Manutenção das Condições de Habilitação:
- c. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade.
- d. Constatação de Inadequação do Objeto:
- e. No caso de constatação da inadequação do objeto contratado às normas e exigências especificadas, o Contratante reserva-se o direito de recusar os serviços, exigindo adequação imediata.



Esses requisitos, minuciosamente elaborados, buscam garantir não apenas o sucesso da execução dos eventos, mas também a transparência, responsabilidade e comprometimento da contratada com as necessidades e expectativas da Administração Municipal de Tianguá.

**VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, com base no comparativo de eventos similares ao pretendido a contratar já realizados em outras cidades;**

**EMPRESA: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 36.623.504/0001-05, sediada à R ALUISIO DE AZEVEDO, n°200, SALA 0301 EMP JOSE BORBA MARANHÃO CXPST 65, CEP 50.100-090, SANTO AMARO, RECIFE – PE. Fone: (85) 3253-1477mail:contratos@okpromo.com.br, representado legalmente nesse ato pelo Sr. Alessandro Lanuse Santos de Araújo - inscrito no CPF 941.273.794-72. Em conformidade com a proposta apresentada junto aos autos, a Lei N° 14.133/21, com o valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

PESQUISA	FONTE	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO
(DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO)	DELMIRO GOLVEIA - AL	GLOBAL	R\$ 150.000,00
(DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO)	SANTA CRUZ – PE	GLOBAL	R\$ 350.000,00
(DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO)	SÃO PAULO – SP	GLOBAL	R\$ 500.000,00
<b>VALOR MÉDIO DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS</b>			<b>R\$ 333.333,33</b>

**Links de Referência:**

1. <https://transparencia.delmirogouveia.al.gov.br/contratos/index.php?credor=OK%20PRODU%C3%87%C3%95ES%20E%20REPRESENTA%C3%87%C3%95ES%20ARTISTICAS%20LTDA>
2. [https://transparencia.santacruz.pe.leg.br/uploads/5347/1/licitacao/2024/46/1731930242\\_16paracer-tenico-comisso-contratao-natanzinho-lima.pdf](https://transparencia.santacruz.pe.leg.br/uploads/5347/1/licitacao/2024/46/1731930242_16paracer-tenico-comisso-contratao-natanzinho-lima.pdf)
3. <https://webmailseguro.com.br/v2/?task=mail&caps=pdf%3D1%2Cflash%3D0%2Ctiff%3D0%2Cwebp%3D1&uid=1412&mbox=INBOX&action=show>

R\$: 333.333,33 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos. Os valores apresentados nesta referência são indicativos e encontram-se dentro de uma margem de mercado, tendo sido avaliados com base em informações provenientes de processos disponíveis na internet e no Tribunal de Contas do Estado dos estados. Ressalta-se que tais



valores são aproximados e sujeitos a variações decorrentes de atualizações ou ajustes subsequentes.

**VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**

A solução proposta para a contratação dos serviços de execução do calendário de eventos artísticos em Tianguá abrange todos os aspectos essenciais para assegurar o sucesso e a qualidade das apresentações. A empresa contratada será responsável por promover o show artístico musical durante o período de 03 de março de 2025, garantindo entretenimento de alta qualidade para a comunidade.

O pagamento será dividido em duas parcelas, sendo 50% até o dia 25 de fevereiro de 2025 e os 50% restantes em até de 02 (dois) dias úteis seguinte à data da apresentação. Esta divisão é crucial para garantir a continuidade da contratação e está alinhada com as necessidades essenciais previstas no termo de referência da demanda.

A contratada assume a responsabilidade integral pelo pagamento de impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como encargos judiciais ou extrajudiciais decorrentes da execução do contrato. Deverá também acatar todas as exigências do objeto contratual, incluindo a apresentação de documentação atualizada necessária para a execução dos serviços.

Em caso de constatação de inadequação do objeto contratado às normas e exigências, o contratante reserva-se o direito de recusar os serviços, exigindo a substituição imediata em conformidade com as condições especificadas. A contratada também aceitará acréscimos ou supressões contratuais de até 25% do valor inicial, conforme os dispositivos legais aplicáveis.

Durante toda a execução do contrato, a contratada compromete-se a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade. Essa abordagem abrangente visa não apenas à execução bem-sucedida dos eventos artísticos, mas também a estabelecer uma parceria sólida e responsável entre a contratada e a Administração Municipal de Tianguá, contribuindo positivamente para a vida da comunidade..



**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

O fato do objeto de contratação ser apenas um item dispensa a necessidade do agrupamento em lotes, portanto justifica-se o não parcelamento da contratação.

**IX - Demonstrativo dos objetivos almejados em termos de eficiência e otimização dos recursos no contexto da contratação da solução;**

1. O demonstrativo dos objetivos almejados em termos de eficiência e otimização dos recursos no contexto da contratação da solução é pautado em diretrizes claras e metas bem definidas. Busca-se primordialmente a maximização da eficiência na execução do calendário de eventos artísticos em Tianguá, garantindo que cada recurso seja utilizado de maneira estratégica e econômica.
2. Os principais objetivos são:
3. Eficiência na Execução dos Eventos: Garantir que a contratada promova os shows artísticos de maneira eficiente, cumprindo os padrões de qualidade estabelecidos e proporcionando uma experiência significativa para a comunidade.
4. Otimização dos Recursos Financeiros: Buscar a utilização eficaz dos recursos financeiros alocados para a contratação, assegurando que cada pagamento seja justificado pela qualidade e abrangência dos serviços prestados.
5. Transparência nos Pagamentos: Garantir a transparência e conformidade nos pagamentos, estabelecendo um cronograma claro e justo, contribuindo para a gestão responsável dos recursos públicos.
6. Responsabilidade Fiscal: Assegurar que a contratada assuma integral responsabilidade pelo pagamento de impostos, taxas e quaisquer encargos associados à execução do contrato, contribuindo para a conformidade fiscal e evitando ônus adicionais para o governo municipal.
7. Manutenção das Condições Contratuais: Verificar a manutenção contínua das condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução do contrato, garantindo a integridade e compromisso da contratada com as responsabilidades assumidas.
8. O cumprimento desses objetivos visa não apenas à efetiva realização dos eventos artísticos, mas também à garantia de que os recursos públicos sejam gerenciados de maneira eficiente e responsável, contribuindo para o enriquecimento da comunidade de Tianguá..

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

1. Solicitar ao corpo administrativo ou técnico responsável para acompanhar a execução do objeto.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;**

Não será necessário.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

A descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras no contexto da contratação dos serviços para a execução do calendário de eventos artísticos em Tianguá reflete o compromisso da Administração Municipal com a sustentabilidade e responsabilidade ambiental. Este segmento da contratação busca antecipar e abordar de maneira proativa os efeitos ambientais potenciais, ao mesmo tempo em que estabelece medidas para minimizar esses impactos.

#### **1. Possíveis Impactos Ambientais:**

**Consumo Energético:** O uso extensivo de equipamentos e iluminação durante os eventos pode resultar em um aumento temporário no consumo de energia.

**Produção de Resíduos:** A realização de eventos pode gerar resíduos sólidos, incluindo embalagens, materiais promocionais e outros itens descartáveis.

#### **2. Medidas Mitigadoras:**

**Eficiência Energética:** Incentivar o uso de equipamentos e sistemas de iluminação eficientes em termos energéticos, reduzindo o impacto ambiental do consumo elétrico.

**Gestão de Resíduos:** Promover a adequada higienização do ambiente público e recolhimento dos resíduos resultantes do evento.

#### **Requisitos de Baixo Consumo de Energia:**

**Equipamentos de Som e Iluminação:** Estabelecer requisitos para a utilização de equipamentos de som e iluminação com classificação de eficiência energética, priorizando tecnologias de baixo consumo.

A descrição desses impactos ambientais e medidas mitigadoras reforça o comprometimento da Administração Municipal de Tianguá com a promoção de eventos de forma sustentável. Ao incorporar



requisitos de baixo consumo de energia, práticas de gestão de resíduos e logística reversa, a contratação busca não apenas enriquecer a vida da comunidade, mas também minimizar seu impacto ambiental, contribuindo para um futuro mais sustentável.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Tendo em conta a necessidade apontada nesse documento, a equipe de planejamento concluiu durante a elaboração do estudo que a contratação é viável e atende a uma demanda antiga do município. Ademais, destaca-se a previsão desse desembolso do plano de contratação anual deste órgão para o ano de 2025.

Tianguá – CE, 20 de janeiro 2025.

Elaborado por:

*Camilla Daria Almeida Araujo*

**Camilla Daria Almeida Araujo,**

CPF: 042.443.193-95

Portaria nº 300/2024

*Assislandia de Aguiar Carvalho*

**Assislandia de Aguiar Carvalho**

CPF: 603.766.96354

Portaria nº 258/2023

*Lucas Vasconcelos de Farias*

**Lucas Vasconcelos de Farias**

CPF: 083.865.803-21

Portaria nº 17/2022

Aprovado por:

*Cleonice Carneiro Jacinto*

**CLEONICE CARNEIRO JACINTO**

SECRETÁRIA DE CULTURA